

Publicitação

Guia para o beneficiário

Financiado como parte da resposta da União Europeia à pandemia de COVID-19



REACT-EU

Ficha Técnica

Título Publicitação	Guia para o beneficiário REACT-EU
Coordenação	Área de Comunicação
Conceção gráfica	IDR
Edição e propriedade	1ª edição março 2022 Autoridade de Gestão do Programa Operacional Madeira 14-20

Índice

- 4 Enquadramento
- 7 Cartazes e painéis
- 17 Barra de cofinanciamento
- 22 Aplicações diversas
- 24 Publicações e documentos
- 27 Material digital
- 31 Eventos, conferências, seminários e workshops

— Enquadramento

A Iniciativa REACT-EU, apresentada pela Comissão Europeia em 28 de maio de 2020, tem como objetivo prestar assistência à promoção da recuperação da crise no contexto da pandemia da COVID-19 e a preparação de uma recuperação ecológica, digital e resiliente da economia.

A fim de reagir ao impacto da crise, foi adotada a Iniciativa REACT-EU (*Recovery Assistance for Cohesion and Territories of Europe*) através do Regulamento (UE) 2020/2221, de 23 de dezembro, do Parlamento Europeu e do Conselho, que altera o Regulamento (UE) 1303/2013 no que respeita aos recursos adicionais e às disposições de execução a fim de prestar assistência à promoção da recuperação da crise no contexto da pandemia de COVID-19 e respetivas consequências sociais e à preparação de uma recuperação ecológica, digital e resiliente da economia (REACT-EU).

As obrigações previstas para as Autoridades de Gestão e para os beneficiários do REACT-EU são as previstas no Regulamento (UE) 1303/2013. Aplicam-se em termos de comunicação/visibilidade do REACT-EU a abordagem usada anteriormente (mesmos artigos em matéria de comunicação e visibilidade) e as abordagens adicionais no regulamento alterado para incluir o REACT-EU. Mantendo-se a necessidade e o propósito de assegurar uma vasta divulgação da informação sobre os Fundos atribuídos, encontra neste Guia as regras detalhadas em matéria de informação e comunicação, tendo em conta determinadas características dos projetos (operações) cofinanciados e dos seus resultados.

Enquadramento

É aconselhada uma leitura atenta da legislação da União Europeia e da legislação nacional sobre as regras de informação e comunicação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), da qual se salienta:

- As regras relativas às medidas de informação e comunicação junto do público e às medidas de informação destinadas aos candidatos e beneficiários, e que constam do anexo XII, são definidas nos pontos 3 e 4 do Artigo 115.º do Capítulo II- Informação e comunicação, do Regulamento (UE) 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro de 2013, entretanto atualizado no Regulamento (UE) 2020/2221 do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de dezembro de 2020.
- Os beneficiários estão sujeitos às obrigações previstas em matéria de informação e comunicação sobre o apoio prestado pelos Fundos, nos termos previstos no n.º 1 do ponto 2.2 e da alínea f) do n.º 2 do ponto 3.1 do Anexo XII do Regulamento 1303/2013, de 17 de dezembro, após a assinatura do Termo de Aceitação.

Os beneficiários devem ter presente que a aceitação de um financiamento implica o consentimento da sua inclusão na lista de operações apoiadas, publicada nos termos previstos do n.º 2 do artigo 115º do Regulamento (UE) 1303/2013, de 17 de dezembro de 2013.

Esta publicitação é efetuada no website  do Programa Madeira 14-20 e atualizada regularmente.

Programa Operacional Madeira 14-20

Iniciativa REACT-EU- financiado como parte da resposta da União à pandemia de COVID-19

Enquadramento

No [Regulamento de Execução \(UE\) 821/2014 da Comissão de 28 julho de 2014](#) são definidas as características técnicas dos painéis permanentes e dos cartazes temporários ou permanentes, definidas nos Artigos n.º 3, n.º 4 e n.º 5 do Capítulo II, Características Técnicas das medidas de Informação e de Comunicação Relativas a Operações e Instruções para Criação do Emblema da União e das Cores Normalizadas como complemento ao Regulamento (UE) 1303/2013.

Os beneficiários devem tomar ainda as medidas necessárias para fornecer informação e comunicação ao público sobre as ações apoiadas por um programa operacional em conformidade com os regulamentos. O incumprimento das regras relativas a informação e publicidade previstas na legislação da UE e nacional é motivo de penalização, sendo esta determinada em função da sua gravidade (Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, artigo 23.º Redução ou revogação do apoio, alínea f)). O Quadro Síntese das Regras de Publicitação (no final do documento) mostra a compilação das obrigações de um beneficiário para o cumprimento das regras de informação e comunicação, organizadas por fases chave no ciclo de vida de um projeto.

1 Regulamento (UE) 1301/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, relativo ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e que estabelece disposições específicas relativas ao objetivo de investimento no crescimento e no emprego, e que revoga o Regulamento (CE) 1080/2006 (JO L 347 de 20.12.2013, p. 289)

2 Regulamento (UE) 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, que estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão, ao Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, que estabelece disposições gerais relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, e que revoga o Regulamento (CE) 1083/2006 do Conselho (JO L 347 de 20.12.2013, p. 320)

3 Regulamento (UE) 2020/460 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de março de 2020, que altera os Regulamentos (UE) 1301/2013, (UE) 1303/2013 e (UE) 508/2014 no respeitante a medidas específicas para mobilizar investimentos nos sistemas de saúde dos Estados-Membros e noutros setores das suas economias em resposta ao surto de COVID-19 (Iniciativa de Investimento Resposta ao Coronavírus) (JO L 99 de 31.3.2020, p. 5)



Cartazes e
— Painéis

___ Cartazes e painéis

Características técnicas dos cartazes temporários ou permanentes e painéis permanentes

O beneficiário de operações cofinanciadas pelo REACT-EU, tem a responsabilidade de promover e dar a conhecer o apoio da UE à operação num local facilmente visível pelo público. São 3 os formatos diretamente ligados ao montante do apoio público:

- **Cartaz temporário em formato A3 ou superior**

Quando se trata de um apoio público do REACT-EU FEDER inferior a 500.000€ ou de um projeto REACT-EU FSE (no cartaz figura apenas menção ao REACT-EU conforme modelo para download).

Mais informação na página  12

- **Painel permanente de dimensão considerável**

Quando se trata de um apoio público do REACT-EU superior a 500.000€ e, cumulativamente, envolver intervenções infraestruturais, construção ou aquisição de um objeto físico (máquinas, equipamentos ou similar).

Mais informação na página  14

- **Cartaz permanente (placa) 40 x 40cm**

Após a conclusão da operação quando se trata de um apoio público do REACT-EU FEDER superior a 500.000€ e, cumulativamente, se trate de um projeto que envolveu intervenções infraestruturais, construção ou aquisição de um objeto físico (máquinas, equipamentos ou similar).

Mais informação na página  16

Nota 1: O tipo de letra utilizado é o 'calibri'. 

Nota 2: A publicitação é feita por operação (projeto). Exemplo: uma entidade com mais que um projeto deve cumprir as Regras de publicitação para cada um dos projetos da qual é beneficiária.

Programa Operacional Madeira 14-20

Iniciativa REACT-EU- financiado como parte da resposta da União à pandemia de COVID-19

Cartaz temporário | A3

O cartaz temporário deve ter no mínimo um tamanho A3 com as medidas de 42cm (Larg.) x 29,7cm (Alt.), sentido horizontal (paisagem), com a seguinte informação:

- **Entidade** (responsável pelo projeto)
- **Programa**
- **Designação do projeto** (designação da operação)
- **Objetivo** (objetivo principal da operação e o respetivo detalhe caso exista. Exemplo: Apoio à manutenção e criação de emprego | Prémio à manutenção de posto de trabalho)
- **Logotipo do Madeira 14-20**

O cartaz para o projeto (operação) em curso com o apoio do Madeira 14-20, está disponível em vários formatos para download, com os campos em formato editável, conforme se apresenta nas páginas seguintes:



Nota: Para as tipologias de projetos do Programa APOIAR.PT.MADEIRA, os modelos apresentados só devem ser utilizados pelos beneficiários que ainda não assinaram o Termo de Aceitação à data de publicação do presente Guia.

Programa Operacional Madeira 14-20

Iniciativa REACT-EU- financiado como parte da resposta da União à pandemia de COVID-19

As alternativas fixas aprovadas para a designação do objetivo principal da operação são:

- **Apoio à manutenção e criação de emprego**

- Programa incentivos à contratação
- Prémio à manutenção de posto de trabalho
- Qualificar+ para empregar
- Estágios profissionais – Reativar
- Estágios profissionais – Setor público e privado
- Programa de estímulo ao empreendedorismo de desempregados
- Prémio à manutenção de posto de trabalho – CRIEE
- Jovem Empreendedor
- Formação de ativos
- Formação para a inclusão
- Programa de ocupação temporária de desempregados
- PARESS

- **Reforço do investimento público no apoio à transição climática**

- Eficiência energética em infraestruturas escolares
- Eficiência energética em infraestruturas de saúde
- Eficiência energética em infraestruturas desportivas
- Eficiência energética em infraestruturas diversas
- Eficiência energética em infraestruturas de turismo e lazer

- **Reforço das respostas de saúde**

- Criação da Ala UCI – Pressão negativa

- Aquisição de robots de desinfeção de hospitais

- Aquisição câmara frigorífica e frigoríficos para COVID (armazenamento de medicamentos e vacinas)

- Laboratório de anatomia patológica (digitalização de lâminas)

- Material específico médico (bombas volumétricas + seringas perfuradoras)

- Implementação de armazéns avançados no atual sistema logístico do SESARAM

- Outro equipamentos e material médico

- **Apoio à sobrevivência e estabilização da atividade empresarial**

- Sistema de incentivos de apoio aos custos fixos + SI tipo “APOIAR+”

- Sistema de incentivos de apoio à digitalização das empresas

Modelo de cartaz base REACT-EU

Disponível para download



Preencher os campos:

- **Entidade** (responsável pelo projeto)
- **Programa**
- **Designação do projeto** (designação da operação)
- **Objetivo** (a selecionar entre as alternativas fixas aprovadas, incluir o objetivo e respetivo detalhe, por exemplo:
Objetivo: Reforço do investimento público no apoio à transição climática | Eficiência energética em infraestruturas escolares)

Financiado como parte da resposta da União Europeia à pandemia de COVID-19

MADEIRA 14-20  REACT-EU

Entidade

Programa

Designação do projeto

Objetivo

Programa Operacional Madeira 14-20

Iniciativa REACT-EU- financiado como parte da resposta da União à pandemia de COVID-19

Modelo de cartaz para projetos do Programa APOIAR.PT.MADEIRA

Disponível para download



Preencher os campos:

- **Entidade** (responsável pelo projeto)
- **Programa** (APOIAR.PT.MADEIRA)
- **Designação do projeto** (designação da operação)
- **Objetivo**

Financiado como parte da resposta da União Europeia à pandemia de COVID-19

MADEIRA 14-20 REACT-EU

Entidade

Programa APOIAR.PT.MADEIRA

Designação do projeto

Objetivo

Nota: Deverá ser feito um cartaz por candidatura.

Painel permanente | dimensão significativa

O painel de dimensão significativa, deve usar-se durante a fase de execução da operação quando cumulativamente:

1. O apoio público do REACT-EU seja superior a 500.000€
2. A operação envolver trabalhos de infraestruturas, construção ou aquisição de objeto físico com apoio público superior a 500.000€.

O painel para o projeto (operação) em curso com o apoio do Madeira 14-20, está disponível para download, em formato EPS e PDF



Financiado como parte da resposta da União Europeia à pandemia de COVID-19

MADEIRA 14-20  REACT-EU

Entidade

Programa

Designação do projeto

Objetivo

Custo Total Euros

Apoio Financeiro da União Europeia Euros

Apoio Financeiro Público Regional Euros

Painel permanente | dimensão significativa

O Madeira 14-20 disponibiliza o modelo para o Painel com a dimensão mínima de 100cm x 150cm em formato vertical, com a seguinte informação:

- **Entidade** (responsável pelo projeto)
- **Programa**
- **Designação do projeto** (designação da operação)
- **Objetivo** (objetivo principal da operação)
- **Custo Total** em Euros *
- **Apoio Financeiro da União Europeia** em Euros **
- **Apoio Financeiro Público Regional** em Euros ***
- **O logotipo do Madeira 14-20**
- **O logotipo da UE, com menção REACT-EU**

Financiado como parte da resposta da União Europeia à pandemia de COVID-19

MADEIRA 14-20  REACT-EU

Entidade

Programa

Designação do projeto

Objetivo

Custo Total Euros

Apoio Financeiro da União Europeia Euros

Apoio Financeiro Público Regional Euros

* **Custo Total** é o valor total de investimento do projeto

** **Apoio Financeiro da UE** é o cofinanciamento REACT-EU

*** **O Apoio Financeiro Público Regional** diz respeito a valores do Orçamento Regional pelo que esta informação só é relevante para operações dinamizadas por entidades públicas. Estes valores são mencionados aquando da assinatura do contrato. Caso não seja aplicável, deverá ser omitido.

Cartaz permanente

Este cartaz permanente (tipo placa) é disponibilizado nas medidas de 40cm (Larg.) x 40cm (Alt.), com a seguinte informação:

- **Entidade** (responsável pelo projeto)
- **Designação do projeto** (designação da operação)
- **Objetivo** (objetivo principal da operação)
- **Data da inauguração** (quando aplicável)

Este cartaz para o projeto (operação) em curso com o apoio do Madeira 14-20 está disponível para download, em formato EPS e PDF.





— Barra
de cofinanciamento

Barra de cofinanciamento

Barras de cofinanciamento | 2 Logotipos

Os logotipos devem estar visíveis e deverão ser colocados abaixo da designação: 'Financiado como parte da resposta da União Europeia à pandemia de COVID-19' com a seguinte sequência da esquerda para a direita:

- O logotipo do Madeira 14-20
- O logotipo da UE, com menção REACT-EU

Financiado como parte da resposta da União Europeia à pandemia de COVID-19



REACT-EU

A barra de cofinanciamento está disponível para download, em formato PNG e PDF



Dimensões

Os logotipos devem ser apostos em dimensões equilibradas (conforme a barra de assinaturas listadas anteriormente), devendo ser respeitadas as dimensões mínimas indicadas para que mantenha a sua forma e leitura:

- Madeira 14-20 
- União Europeia 

Financiado como parte da resposta da União Europeia à pandemia de COVID-19



Com descritivo formato horizontal mínimo: 40mm

Cores Madeira 14-20



Versão policromática



PANTONE: Pantone 368
CMYK: C-57% M-0% Y-100% K-0%
RGB: R-111 G-183 B-43
HEX: #6FB72B

PANTONE: Pantone PROCESS CYAN
CMYK: C-100% M-0% Y-0% K-0%
RGB: R-0 G-159 B-238
HEX: #009FEE

PANTONE: Pantone 300
CMYK: C-100% M-44% Y-0% K-0%
RGB: R-0 G-101 B-183
HEX: #0065B7

PANTONE: Pantone reflex blue
CMYK: C-100% M-80% Y-0% K-0%
RGB: R- 0 G-51 B-153
HEX: #003399

Versão monocromática pantone black



PANTONE: Black
CMYK: C-0% M-0% Y-0% K-100%
RGB: R-0 G-0 B-0
HEX: ##000000

Versão monocromática pantone reflex blue



PANTONE: Pantone reflex blue
CMYK: C-100% M-80% Y-0% K-0%
RGB: R- 0 G-51 B-153
HEX: #003399



Cores União Europeia

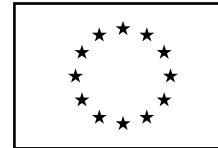
Versão policromática



PANTONE: Pantone reflex blue
CMYK: C-100% M-80% Y-0% K-0%
RGB: R- 0 G-51 B-153
HEX: #003399

PANTONE: Procees Yellow
CMYK: C-0 % M-0% Y-100% K-0%
RGB: R-255 G-204 B-0
HEX: #FFCC00

Versão monocromática
pantone black



PANTONE: Black
CMYK: C-0% M-0% Y-0% K-100%
RGB: R-0 G-0 B-0
HEX: ##000000

Versão monocromática
pantone reflex blue



PANTONE: Pantone reflex blue
CMYK: C-100% M-73% Y-0% K-2%
RGB: R- 0 G-66 B-149
HEX: #004295

Reprodução em monocromia: Se apenas se dispuser de preto, o contorno do retângulo deve ficar a preto e as estrelas a preto sobre fundo branco. No caso de o azul ser a única cor disponível (como é evidente, terá que ser Reflex Blue), este deve ser utilizado a 100 %, para o fundo, com as estrelas reproduzidas a branco, em negativo.

Reprodução sobre fundo de cor: O emblema deve ser reproduzido, de preferência, sobre um fundo branco. Devem ser evitados fundos de várias cores, mas, sobretudo, fundos que não liguem com o azul. Se não houver alternativa, deve ser feita uma margem branca à volta do retângulo, com uma espessura igual a 1/25 da altura do retângulo.

— Aplicações
diversas

The background features a series of overlapping, wavy bands in shades of dark blue, green, and black. A prominent feature is a pattern of small, light-colored dots arranged in a grid-like fashion, which appears to be moving or vibrating across the lower portion of the image, creating a sense of dynamic energy.

Aplicações diversas

A aposição dos logotipos e insígnia do Madeira 14-20 / REACT-EU é feita obrigatoriamente nos seguintes produtos e com a seguinte localização:

Publicações e documentos financiados no âmbito das operações

- Brochuras, livros, cartazes, capas, convites, estudos de marketing, estudos de mercado e todas as aplicações impressas (por via tipográfica ou outra)- na capa ou contracapa;
- Press releases;
- Anúncios publicitários impressos- na sua base ou local equivalente.

Material digital

- Sítios Web- na respetiva homepage;
- Publicações nas redes sociais;
- Filmes, anúncios e animações eletrónicas- na respetiva abertura;
- Eventos/espetáculos online
- Publicações Digitais
- Spots de rádio- através da menção áudio.

Eventos, conferências, seminários e workshops

Nota: Cópias/evidências de todas as publicações, documentos e material digital devem ser mantidas como prova do cumprimento dos regulamentos sobre publicitação.

The background features a series of overlapping, wavy bands in shades of green and blue. A prominent blue band is filled with a white dotted pattern that tapers and curves towards the right side of the image. The overall composition is dynamic and modern.

— Publicações
e documentos

Publicações e documentos

Todas as publicações e documentos produzidos no âmbito de um projeto cofinanciado devem ter apostado os logotipos do fundo financiador. Associado à assinatura 'projeto financiado como parte da resposta da União à pandemia de COVID-19'. A escolha do elemento gráfico a cores em fundo branco é sempre a primeira opção.

Os logotipos devem estar visíveis e deverão ser colocados com a seguinte sequência da esquerda para a direita:

- **Madeira 14-20**
- **União Europeia com a designação REACT-EU**

Financiado como parte da resposta da União Europeia à pandemia de COVID-19



REACT-EU

Press Release

Todos os comunicados de imprensa relativos a projetos apoiados por fundos de financiamento europeu devem incluir:

- Informação explícita, nos dossiês de imprensa, press releases e ações desenvolvidas com órgãos de comunicação social, sobre o projeto, de que se trata de uma Iniciativa financiada como parte da resposta da União à pandemia de COVID-19, com financiamento REACT-EU, através do Programa Operacional correspondente;
- Barra de assinaturas.

Os press releases devem incluir um parágrafo relativo ao financiamento público, referindo o Programa Operacional e o Fundo envolvido, o objetivo final do projeto, os montantes de investimento e de apoio comunitário. No caso dos dossiês de imprensa ou ações de visita, aquela informação pode figurar sob a forma de um “memorando” sobre o projeto.

- Sugestão de texto
- De forma esquemática pontos a figurar no texto relativo ao projeto:
 - Designação do projeto
 - Objetivos do projeto
 - Referência ao financiamento REACT-EU
 - Programa Operacional
 - Montante de apoio aprovado
 - Montante proveniente do Fundo (REACT-EU)

Nota: Cópias originais de comunicados de imprensa devem ser mantidas como prova do cumprimento dos regulamentos sobre publicitação.

An abstract graphic design featuring several overlapping, wavy bands of color. The colors range from dark green to bright blue. A prominent feature is a pattern of small, light-colored dots that forms a curved, funnel-like shape, tapering towards the right. The background is a solid, dark green color.

Material
digital

Material digital

Os beneficiários devem garantir que todos os materiais eletrónicos relativos aos projetos financiados pelo REACT-EU devem estar identificados com a barra de logotipos.

Esta indicação estende-se a uma variedade de materiais incluindo, mas não limitado a:

- **Sítios Web - na respetiva homepage**
- **E-newsletters**
- **Slides (apresentações em PowerPoint ou outras digitais)**
- **Filmes, vídeos, DVDs, CD-ROM**
- **Spots de rádio**
- **Ferramentas como Facebook e Twitter (operação/projeto)**

Nota: Cópias de todos os materiais eletrónicos devem ser mantidas como prova do cumprimento dos regulamentos sobre publicitação.

Site | Ficha de projeto (operação)

Quando um site é desenvolvido no âmbito de um projeto financiado pelo Madeira 14-20, o logotipo do Fundo financiador deve ser colocado na página inicial.

Se o beneficiário já tem um site, que não é exclusivamente para o projeto, deverá colocar informação sobre o projeto numa página separada dentro do site ou microsite, ou um menu específico para o projeto.

Apesar disso o beneficiário deverá também colocar o logotipo do fundo financiador na página inicial, onde lhes pareça apropriado.

Durante a execução de um projeto, os beneficiários devem disponibilizar no site uma breve descrição do projeto, incluindo os objetivos e resultados, e destacar o apoio financeiro da União Europeia – esta informação tanto pode aparecer na homepage, página separada dentro do site ou microsite com banner na homepage.

Caso a entidade tenha mais do que um projeto apoiado, o site deverá ter uma página por cada projeto devidamente identificado.

Esta ficha de projeto deve ser dinâmica, devendo ser atualizada e complementada sempre que o projeto evolua ou que surjam resultados de interesse.

A maquete para ficha de projeto para divulgação online que se apresenta como exemplo possível, foi desenvolvida de modo a estruturar a informação em 5 áreas distintas:

- Cabeçalho – respeitando a alínea a) do ponto 3 do Artigo 4.º do Capítulo II do Regulamento de Execução (UE) 821/2014 da Comissão de 28 julho de 2014, quando se acede ao sítio web, o emblema da União e a referência à União devem ficar visíveis no interior da área de visualização de um dispositivo digital, sem obrigar o utilizador a fazer deslizar a página até ao fundo;
- Identificação do projeto;
- Informação constante da aprovação;
- Descrição do projeto;
- Galeria de fotos do projeto.

Filmes

Filmes, anúncios e animações eletrónicas:

- Menção ao cofinanciamento e inserção da barra antes da ficha técnica, no final do filme;
- ou menção áudio: projeto com “cofinanciamento” do REACT-EU.

Spots de rádio

Através da menção áudio, do texto: projeto “Financiado como parte da resposta da União Europeia à pandemia de COVID-19”, pelo REACT-EU através do Madeira 14-20, spots com tempo reduzido (até 30 segundos) menção apenas à União Europeia + Fundo – “Projeto cofinanciado pela União Europeia através do REACT –EU”.



— Eventos
e Conferências

Eventos, conferências, seminários e workshops

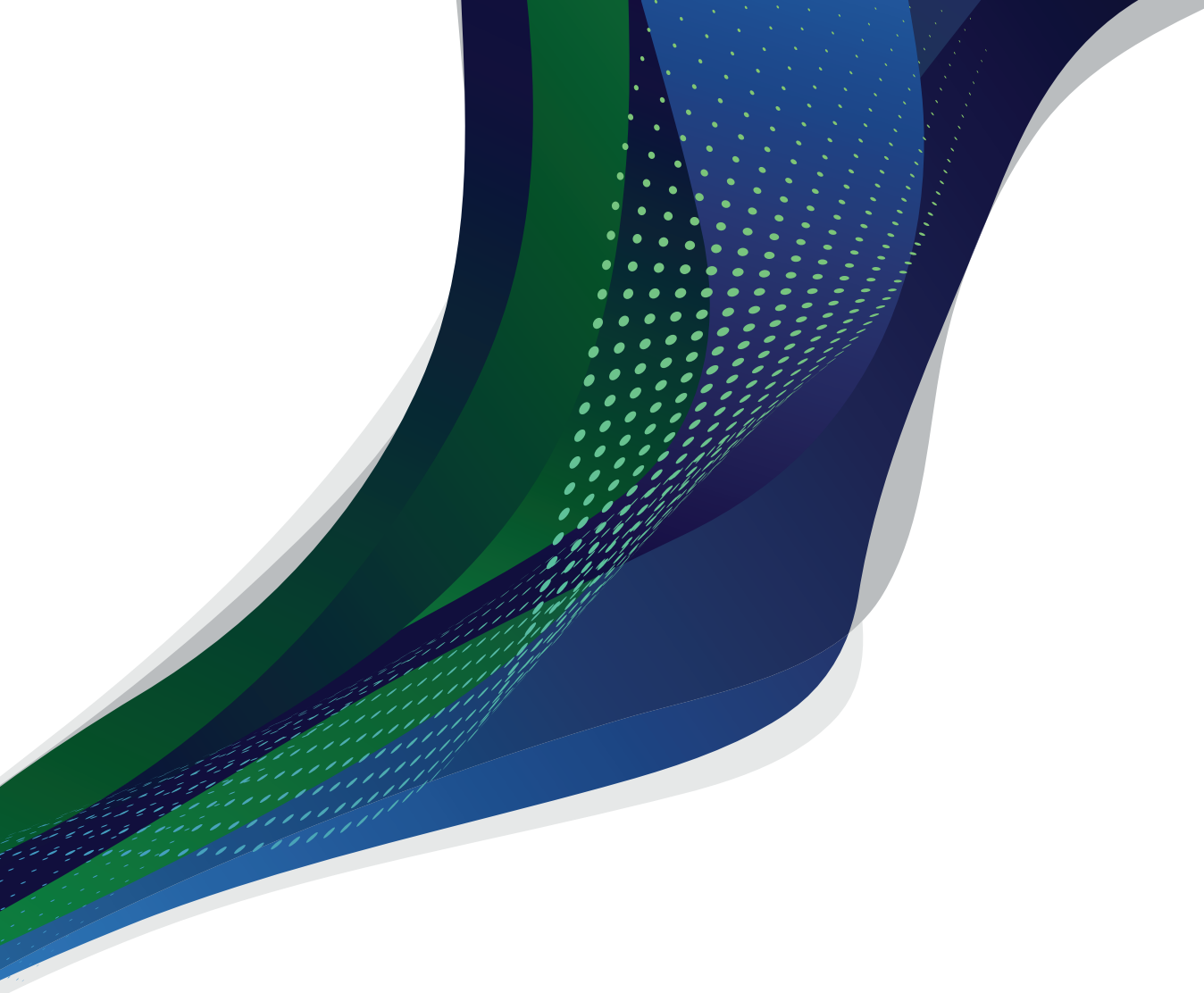
Conferências, seminários, exposições e eventos são formas de promover e divulgar os resultados dos projetos apoiados por fundos europeus.

Todos os materiais e documentos produzidos para um evento, onde se inclui convites, bilhetes, press releases, stands de exposição, e slides de apresentação devem fazer referência ao apoio, através da aposição dos logotipos respetivos.

No caso de serem emitidos certificados de participação ou documentos equivalentes relativos a atividades financiadas, os mesmos devem incluir a “barra de assinaturas” do cofinanciamento.

No caso de pequenos objetos promocionais (e.g. merchandising de pequeno formato), apenas serão aplicados o logotipo Madeira 14-20 e a insígnia da União Europeia sem descritivo.

Nota: Cópias/evidências de todas as participações, documentos e materiais devem ser mantidas como prova do cumprimento dos regulamentos sobre publicitação.



Financiado como parte da resposta da União Europeia à pandemia de COVID-19



REACT-EU